



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2113, de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária das Servidoras efetivas abaixo, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	ESCOLA
Amanda Simerman Lorencini	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Dailton Luiz Magnago
Livia Drago Lorenzoni	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Dailton Luiz Magnago
Rosimara Gonçalves de Lima Neres	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Dailton Luiz Magnago
Andreza Muniz Schumacher	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Jaucenira Maria Marcarini	MaPA Nível II - Referência 3	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Lidiana Barbosa	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível I - Referência 1	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Robrena Camata Milanez	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Debora Gisane de Souza Araujo	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Jessica Cruz Quemeli	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Regiane Dourado Moreira Pereira	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Aline Maria Altoe	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Ana Paula Costa Ferreira Oliveira	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Ana Paula Valoto	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Charlene Dadalto	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Franciane Barbosa da Silva	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Glaucinei Rovetta Folger	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Patricia de Oliveira	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta
Renara Marchi	MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1	CEI Terezinha Simone Bona Camatta

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

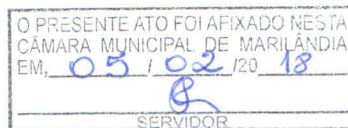
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/02/2018.


Fabiana Croskopp Bastos
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05 / 02 / 20 18

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo